

GABINETE VEREADOR ADRIANO REINHARDT

INDICAÇÃO 396 /2022

Ilma. Senhora Presidente

Senhores Vereadores

O Vereador que esta subscreve indica, amparado pelo Artigo no 206 e seguintes do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, o envio de Expediente ao Chefe do Poder Executivo, solicitando o estudo para tomada de providências quanto à situação abaixo descrita:

Considerando, que com a alteração realizada no Código Florestal pela Lei nr. 14.285/2021, torna-se possível reduzir as áreas de preservação permanente, isto é, as faixas marginais dos cursos d'água, por lei municipal;

Considerando, que a Lei nr 14.285/2021, estabelece requisitos, critérios e medidas que devem ser adotadas de forma integrada por cada município para que, observadas as peculiaridades locais, passem a definir as metragens das APP (Áreas de Preservação Permanente) urbanas consolidadas, nas margens de cursos d'água naturais;

Considerando, que um desses requisitos é a realização do Diagnóstico Socioambiental que envolve diferentes etapas de levantamentos, coleta de dados e análises das informações, fornecendo um diagnóstico preciso das condições ambientais e sociais da área de interesse que deve ser realizado por uma equipe multidisciplinar;

O vereador que abaixo assina, indica que seja realizado no município de São Bento do Sul - SC, na maior brevidade possível, o diagnóstico socioambiental com vistas a definição das metragens das APP 's urbanas consolidadas, nas margens de cursos d'água naturais para que possamos nos adequar a legislação vigente.

Certo da compreensão dos senhores no tocante a essa situação agradeço antecipadamente.



Adriano Reinhardt
Vereador PP

Sala das Sessões , 11 de abril de 2022

CMBS 11/04/2022 16:40

060/2022